DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	8
Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Aviso de Licitação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.292, DE 11 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

FICHA: 193

02	Poder Executivo
02.09	Obras e Serviços de InfraEstrutura Urbana
15	Urbanismo
15.451	InfraEstrutura Urbana
15.451.0008.1014	Obras de InfraEstrutura, Pavimentação, Recape e Guias
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente R$ 600.000,00
Convênio:	RECURSO ESTADUAL

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar será coberto com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação nos termos do artigo 43, § I, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 proveniente de repasse financeiro do Governo Estadual destnado para realização de pavimentação/recape no Município de Cajobi.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

LEI Nº 2.293, DE 11 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

FICHA: 105

02	Poder Executivo
02.07	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atencao Basica
10.301.0006.2020	Manutenção das Ações de Saúde
3.3.90.39 R$	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 450.000,00
Convênio:	RECURSO FEDERAL

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar será coberto com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação nos termos do artigo 43, § I, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 proveniente de repasse financeiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

para Santa Casa de Cajobi destnado para pagamento de médicos plantonista.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Portarias

PORTARIA Nº 10.508, DE 04 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica nomeado a partir de 04 de julho de 2018, LUIS ROBERTO OKADA PONTELLI, R.G. nº 26.399.987-7 SSP/SP, para o cargo de "Enfermeiro", constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 86, de 26 de março de 2014 e suas posteriores alterações, fazendo jus aos vencimentos da referência "11", do Anexo VII, da referida Lei Complementar, tendo sido aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2018, pelo Regime Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.509, DE 04 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 03 de julho de 2018 a 1º. de agosto de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de junho de 2017 a 31 de maio de 2018, a Servidora Público Municipal ELIZIA APARECIDA SILVA ARAUJO, R.G. nº 54.002.601-3, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.510, DE 04 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 04 de julho de 2018 a 02 de agosto de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2017 a 04 de fevereiro de 2018, a Servidora Público Municipal ADRIANA MATILDE DEPIERI VEIGA, R.G.nº 20.353.105-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.511, DE 04 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 04 de julho de 2018 a 02 de agosto de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2017 a 30 de junho de 2018, a Servidora Público Municipal MÁRCIA DE FÁTIMA RODRIGUES OLIVEIRA, R.G. nº 22.239.776-7 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.512, DE 04 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 04 de julho de 2018 a 02 de agosto de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 16 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2018, ao Servidor Público Municipal GIOVANNI CLAUZZIO DIELLO, R.G. nº 29.556.673-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PORTARIA Nº 10.513, DE 04 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 04 de julho de 2018 a 02 de agosto de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2017 a 30 de junho de 2018, a Servidora Público Municipal MARCELIA COLATO ANDRADE, R.G. nº 24.298.582-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.514, DE 04 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2017 a 30 de junho de 2018, a Servidora Público Municipal REGIANE NUNES, R.G. nº 37.856.669-6, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.515, DE 04 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 04 de julho de 2018 a 02 de agosto de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2017 a 30 de junho de 2018, a Servidora Público Municipal TATIANE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, R.G. nº 40.819.633-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PORTARIA Nº 10.516, DE 04 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a férias regulamentares, correspondentes ao período aquisitivo de 1º. de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, ao Servidor Público Municipal ELCIO APARECIDO GUERRERO, R.G. nº 16.786.519 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.517, DE 04 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica nomeado a partir de 04 de julho de 2018, VITOR COATTI MARIA, R.G.nº 49.656.367-1 SSP/SP, para o cargo de "Trabalhador Braçal", constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 86, de 26 de março de 2014 e suas posteriores alterações, fazendo jus aos vencimentos da referência "05", do Anexo VII, da referida Lei Complementar, tendo sido aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2018, pelo Regime Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.518, DE 05 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica dispensado a pedido, a partir de 05 de julho de 2018, o Servidor ANTONIO CARLOS HONORIO, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 21.724.771-4 SSP/SP, do cargo de "Guarda", que vinha exercendo, que foi nomeado através de Concurso Público, pela Portaria nº 492, de 1º. de julho de 1994.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PORTARIA Nº 10.519, DE 05 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 05 de julho de 2018 a 19 de julho de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017, ao Servidor Público Municipal ADEVA NIR MARQUES DE MORAIS, R.G. nº 40.819.528-9, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.520, DE 05 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 03 de julho de 2018 a 1º. de agosto de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, ao Servidor Público Municipal RODOLFO LUIS DE TOFFOLI, R.G. nº 46.334.360-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.521, DE 05 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2017 a 30 de junho de 2018, a Servidora Público Municipal APARECIDA DE LOURDES BORDUCCHI, R.G. nº 7.710.632 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PORTARIA Nº 10.522, DE 06 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 04 de julho de 2018 a 02 de agosto de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de dezembro de 2008 a 30 de novembro de 2009, ao Servidor Público Municipal CASSIO JOSÉ DE SOUZA, R.G. nº 17.514.186, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°107/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°043/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°020/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJOBI

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: MAMED COMERCIAL LTDA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$1.032,000 (UM MIL, TRINTA E DOIS REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/06/2018 À 20/06/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/06/2018

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA- PREFEITO

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2018
CONVITE Nº016/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o seu objeto a empresa ZELIA SOUZA PEGO ZORZE – ME, CNPJ: 05.041.260/0001-29, no valor de: ITEM 1 - R$0,22; ITEM 2 - R$0,22; ITEM 3 - R$22,50; ITEM 4 - R$20,90; ITEM 5 - R$13,70; ITEM 6 - R$322,15, ITEM 7 - R$131,90; ITEM 8 - R$125,30; ITEM 9 - R$109,80; ITEM 10 - R$123,70; ITEM 11 - R$107,40; ITEM 12 - R$121,59; ITEM 13 - R$500,00; ITEM 14 - R$800,00; ITEM 15 - R$322,00; ITEM 16 - R$525,00; ITEM 17 - R$59,20; ITEM 18 - R$59,45; ITEM 19 - R$65,30; ITEM 20 - R$228,59; ITEM 21 - R$87,20; ITEM 22 - R$287,40; ITEM 23 - R$173,25; ITEM 24 - R$79,50; ITEM 25 - R$237,60; ITEM 26 - R$119,20; ITEM 27 - R$318,45; ITEM 28 - R$167,90; ITEM 29 - R$22,00; ITEM 30 - R$257,30; ITEM 31 - R$17,30; ITEM 32 - R$43,20; ITEM 33 - R$65,50; ITEM 34 - R$24,45; ITEM 35 - R$173,60; ITEM 36 - R$12,00; ITEM 37 - R$15,00; ITEM 38 - R$37,90; ITEM 39 - R$47,60; ITEM 40 - R$118,30; ITEM 41 - R$167,00; ITEM 42 - R$139,80; ITEM 43 - R$5,00; ITEM 44 - R$12,00; ITEM 45 - R$14,20; ITEM 46 - R$17,00; ITEM 47 - R$69,20; ITEM 48 - R$19,30; ITEM 49 - R$197,50; ITEM 50 - R$71,40; ITEM 51 - R$43,50; ITEM 52 - R$322,60; ITEM 53 - R$119,30; ITEM 54 - R$49,90; ITEM 55 - R$19,80; ITEM 56 - R$34,20; ITEM 57 - R$3,10; ITEM 58 - R$4,30; ITEM 59 - R$4,90; ITEM 60 - R$18,50; ITEM 61 - R$23,70; ITEM 62 - R$32,50; ITEM 63 - R$28,70; ITEM 64 - R$41,20; ITEM 65 -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

R$238,30; ITEM 66 - R$16,90; ITEM 67 - R$25,40; ITEM 68 - R$47,25; ITEM 69 - R$36,70; ITEM 70 - R$77,90; ITEM 71 - R$52,15; ITEM 72 -R$101,50; ITEM 73 - R$54,60; ITEM 74 - R$44,90; ITEM 75 - R$333,20; ITEM 76 - R$8,50; ITEM 77 - R$8,50; ITEM 78 - R$8,50; ITEM 79 - R$181,40; ITEM 80 - R$88,55; ITEM 81 - R$51,50; ITEM 82 - R$187,45; ITEM 83 - R$30,45; ITEM 84 - R$3,00; ITEM 85 - R$331,35; ITEM 86 -R$0,89; ITEM 87 - R$1,15; ITEM 88 - R$1,30; ITEM 89 - R$5,25; ITEM 90 - R$12,30; ITEM 91 - R$4,00; ITEM 92 - R$225,00; ITEM 93 - R$216,50; ITEM 94 - R$84,90; ITEM 95 - R$64,90; ITEM 96 - R$12,90; ITEM 97 - R$29,80; ITEM 98 - R$21,30; ITEM 99 - R$30,25; ITEM 100 -R$51,50; ITEM 101 - R$28,50; ITEM 102 - R$111,20; ITEM 103 - R$75,00; ITEM 104 - R$3,90; ITEM 105 - R$6,00; ITEM 106 - R$4,10; ITEM 107 - R$4,00; ITEM 108 - R$2,70; ITEM 109 -R$5,30; ITEM 110 - R$4,00; ITEM 111 - R$5,50; ITEM 112 - R$5,50; ITEM 113 - R$6,30; ITEM 114 - R$23,60; ITEM 115 - R$23,60; ITEM 116 - R$16,50; ITEM 117 - R$28,70; ITEM 118 - R$16,30; ITEM 119 - R$27,40; ITEM 120 - R$28,30; ITEM 121 - R$42,50; ITEM 122 - R$11,00; ITEM 123 - R$25,60; ITEM 124 - R$35,40; ITEM 125 - R$12,50; ITEM 126 - R$18,70; ITEM 127 - R$17,80; ITEM 128 - R$67,40; ITEM 129 - R$0,15; ITEM 130 - R$86,40; ITEM 131 - R$161,40; ITEM 132 - R$245,10; ITEM 133 - R$287,20; ITEM 134 - R$88,40; ITEM 135 - R$171,00; ITEM 136 - R$148,30; ITEM 137 - R$117,30; ITEM 138 - R$55,60; ITEM 139 - R$375,50; ITEM 140 -R$29,80; ITEM 141 - R$31,90; ITEM 142 - R$31,90; ITEM 143 - R$38,00; ITEM 144 - R$46,20; ITEM 145 - R$65,10; ITEM 146 - R$6,00; ITEM 147 - R$22,40; ITEM 148 - R$31,90; ITEM 149 - R$26,30; ITEM 150 - R$12,80; ITEM 151 - R$5,30; ITEM 152 - R$2,80; ITEM 153 - R$42,40; ITEM 154 - R$42,10; ITEM 155 - R$32,00; ITEM 156 - R$35,00; ITEM 157 - R$141,45; ITEM 158 - R$65,60; ITEM 159 - R$12,90; ITEM 160 - R$15,85; ITEM 161 - R$165,60; ITEM 162 - R$14,95; ITEM 163 - R$32,20; ITEM 164 - R$14,65; ITEM 165 - R$147,80; ITEM 166 - R$9,15; ITEM 167 - R$48,70; ITEM 168 - R$13,90; ITEM 169 - R$25,40; ITEM 170 - R$23,90; ITEM 171 - R$28,75; ITEM 172 - R$20,40; ITEM 173 - R$153,40; ITEM 174 - R$210,40; ITEM 175 - R$91,20; ITEM 176 - R$54,30; ITEM 177 - R$35,10; ITEM 178 - R$42,40; ITEM 179 - R$89,70; ITEM 180 - R$70,40; ITEM 181 - R$26,70; ITEM 182 - R$4,30; ITEM 183 - R$4,90; ITEM 184 - R$2,80; ITEM 185 - R$2,75; ITEM 186 - R$4,90; ITEM 187 - R$23,60; ITEM 188 - R$66,85; ITEM 189 - R$6,50; ITEM 190 - R$0,10; ITEM 191 - R$0,60; ITEM 192 - R$0,18; ITEM 193 - R$0,12; ITEM 194 - R$12,30; ITEM 195 - R$16,50; ITEM 196 - R$12,30; ITEM 197 - R$12,30; ITEM 198 - R$75,00. Cajobi, 10 de Julho de 2018. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - Prefeito

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJOBI/SP. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CAJOBI TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ ÀS 09:00 HORAS, DO DIA 25 DE JULHO DE 2018, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI, SITUADA NA PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MARIA SOARES BEZERRA, Nº 300, CENTRO, NESTA CIDADE DE CAJOBI/SP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018. ESTE EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE DA PREFEITURA WWW. CAJOBI.SP.GOV.BR OU NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NA PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MARIA SOARES BEZERRA, Nº 300, CENTRO, CAJOBI/SP, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS, NO MESMO ENDEREÇO OU PELO TELEFONE (17) 3563-9000. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI, 12 DE JULHO DE 2018.